QUALIFICAÇÃO

Em Canela, Cidica apresenta plano de ações para 2024

O Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela (Cidica) iniciou o que promete ser de muitas novidades e programação intensa nas áreas do empreendedorismo, da tecnologia e da inovação. A solenidade para a apresentação do plano de ações ocorreu no espaço Arena Sicredi. Entre os destaques estão o programa RS Qualificação e as parcerias com entidades como Sebrae, Senai, Senac, Sesi e RG Monitor. A qualificação da mão de obra local e o envolvimento de empresas e da sociedade canelense como um todo é um dos desafios para 2024.

Ao longo do ano estão previstos muitas qualificações para o município como os cursos oferecidos pelo programa RS Qualificação, como o de monitor de turismo local, auxiliar de cozinha, recepção, garçom e camareira. A comunidade também terá acesso aos cursos de costura, elétrica predial e jardinagem, a terceira edição do curso de vigias e porteiros e um voltado para mascotes.

Para os adolescentes da cidade da Serra gaúcha, será ofertada aulas de robótica e informática. Segundo o secretário Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Luciano Melo, o Cidica, que completa dois anos no final de março, está preparado para um ano repleto de grandes ações em benefício da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local.

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

ERRATA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 02/2024. **PROCESSO Nº 25/2024**. Menor Preço Global. Objeto: Pavimentação asfáltica com CBQU em diversas ruas do Município Dia **21/03/2024**, às **14h**. Rua Francisco Richter, 601- (055) 2120-2779, marta@pmei.rs.gov.br. Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao. José Paulo Meneghine - Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO

Convênio Nº 01/2024, OBJETO: estabelecer condições para o repasse de recursos ao Hospital Santa Isabel, provenientes do Ministério da Saúde, para Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas, conforme Lei Complementar 201, de 24/10/2023; Valor R$ 400.000,00; Prazo de vigência: 1 (um) ano.

Progresso, 05 de março de 2024.
PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é contratação da prestação de serviços de locação de dois caminhões, com motorista, para realização de serviços de limpeza e manutenção de vias públicas urbanas e rurais do Município. O recebimento das propostas será até o dia 25 de Março de 2024, as 08:00 horas, com início da disputa programado para as 09:00 horas do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 06 de Março de 2024.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2023.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, nº. 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.366.159/0001-02, aqui representado pela Prefeita Municipal Srª. **CARINA PATRÍCIA NATH CORRÊA,** portadora do CPF n° 588.527.510-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapiranga/RS, já qualificado como CONTRATANTE, decide proceder a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware e software em Relógios de Ponto, para as Secretarias Municipais (Administração Fazendária, Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, Assistência Social, Saúde), conforme determinações técnicas, qualitativas e quantitativas próprias. Nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA -** DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, itens 10.1 e 10.2, com arrimo já no que dispõem os art. 137 e 138, Inciso I - primeira parte *(A extinção do contrato poderá ser: determinada por ato unilateral e escrito da Administração...)* c/c art. 139, Inciso I *(A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração)*, sem prejuízo das sanções previstas isoladas ou cumulativamente pelo art. 156 e seus incisos *(Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II – multa de 8% sobre o montante não adimplido do contrato e III - impedimento de licitar e contratar com o Município de Sapiranga pelo prazo de 01 ano,* todos da Lei Federal n. 14.133/2021, com previsão na **CLÁUSULA NONA** - DAS PENALIDADES, item 10.1.
Contrato este datado de 19/09/2023 com a empresa **F. JÚNIOR BATISTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.137.644/0001-97, localizada na Av. das Palmeiras, nº. 1298, Bairro Jardim Primavera, Município de Sinop/MT, CEP: 78.550-380, legalmente representada neste ato pelo Srº. Fábio Júnior Batista de Oliveira, portador do CPF n° 032.828.271-56, residente e domiciliado em Sinop/MT, já qualificada como CONTRATADA.
Conforme os Processo Digital nº 9198/2024, onde constam as Notificações e o pedido de Rescisão do Contrato nº 270/2023, elaborados pelo Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração Fazendária, e o Parecer Jurídico. Decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº. 072/2023, Processo Administrativo Licitatório nº. 263/2023.
Conforme disposto no art. 165, inciso I, alínea "e" de Lei Federal n. 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação da manifestação/recurso da Contratada.

Sapiranga, 06 de Março de 2024.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 01/2024. **PROCESSO Nº 02/2024**. Menor Preço Global. Objeto: Construção de muro de arrimo, grade e rampa em concreto no terreno no Prédio do ESF II,. Dia **19/03/2024**, às **09h**. Rua Francisco Richter, 601- (055) 2120-2779, marta@pmei.rs.gov.br. Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao. José Paulo Meneghine - Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
Terra do Champanha

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Garibaldi, **torna público** que, *às* **14h**, *do dia* **1 de Abril de 2024**, *segunda-feira*, na modalidade **Presencial e Online**, no Auditório Reinaldo Pestana, situado na Av. João Wallig, 1800 - 4º andar – Conjunto 4005 - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS será transmitido ao vivo através do site www.pestanaleiloes.com.br, junto à Leiloeira **BRANDALÍ LUISA PARMEGGIANI**, inscrita na **JUCERGS** sob nº **360/2017**, proceder-se-á a alienação, através **de Leilão Público, do tipo maior lance e proposta,** de bens **Inservíveis** ao patrimônio público do Município de **Garibaldi/RS**, conforme descrição do edital de Leilão Publico nº 001/2024, disponibilizado no site www.garibaldi.rs.gov.br.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

O Município de Hulha Negra/RS, através do Prefeito Municipal, torna pública as licitações nas modalidades-**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2024 – AQUISIÇÃO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO COMPLETO DA LANÇA E EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO DO H DA CONCHA DIANTEIRA PARA USO NAS RETROESCAVADEIRAS RANDON RK 406 B COM CABINE E SEM CABINE,** que ocorrerá no dia 25 de março de 2024 às 09h; **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2024-SRP- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** que ocorrerá no dia 26 de março as 09h, todos por meio do site **www.portalcompraspublicas.com.br.** Os Editais estarão disponíveis no site www.hulhanegra.rs.gov.br. Esclareça dúvidas pelo telefone (53) 3249-1013. Hulha Negra, 06 de março de 2024. Marco Igor Ballejo Canto. Prefeito em exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EDITAL Nº 021/2024
INTIMAÇÃO PÚBLICA OFICIAL

A COMISSÃO PROCESSANTE – PAD, do Município de SAPIRANGA, designada pela Portaria nº 0810/2024, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** a Sra. **ANA LUISA SCHRAMM**, ocupante do cargo de Professor I – Educação Infantil, matrícula 14421-01, na condição de indiciada, devidamente citada, no **Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1022/2022,** para comparecer na sala da Comissão, localizada no 1º andar do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Sapiranga, cito, Rua Padre Réus, nº 263, no dia **20/03/2024, às 9h,** a fim de prestar depoimento. Assim, fica a Sra. **ANA LUISA SCHRAMM, INTIMADA** para comparecer nos termos elencados acima, o **NÃO COMPARECIMENTO** no dia e hora aprazados implicará em **REVELIA,** conforme dispõe o artigo 168 da Lei Municipal nº 2367/97.

Sapiranga, 06 de março de 2024.

Viviane Cristina da Silva
Presidente – Comissão Processante – PAD

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 199/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 535/2023
Objeto: Registro de Preço de Materiais Odontológicos.
Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 186/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 500/2023
Objeto: Registro de Preço de Bueiros(Tubos de Concreto).
Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025.

Informações pelo e-mail: comprasalegreters@gmail.com, pelo fone(055) 3120-1003 Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br
Alegrete, 06 de março de 2024.
Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2024

O Município de Sapiranga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida João Corrêa no 793, através da Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica – SEMAPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 140/2011 e a Lei Municipal nº 6.706/2021 e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 6.706/2021, notificar os abaixo relacionados para ciência de que a Comissão julgadora das Autuações Ambientais/Florestais, competência delegada pela Portaria nº 0141/2021, julgou PROCEDENTE as Notificações de Auto de Infração abaixo relacionadas, sendo reconhecidas suas respectivas penalidades.

Nome	CNPJ/CPF	AI	Julgamento/Processo
ALCIDES GUILHERME SANTOS DA SILVA	***.054.845-**	37/2023	55/2023-18793/2023
ANDRÉ RICARDO AHLERT	***.910.060-**	16/2023	36/2023-6711/2023
FLADEMIR IRINEU HARTZ	***.633.600-**	45/2023	49/2023-24931/2023
FLÁVIO DA SILVA	***.000.230-**	21/2023	37/2023-8035/2023
JAIRO MAURINA	***.875.560-**	49/2023	57/2023-30073/2023
JENIFER FABIANA BERNARDES	***.112.680-**	54/2023	58/2023-39536/2023
JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS	***.760.630-**	57/2023	59/2023-44969/2023
SAMIRA SOARES PUZISKI	***.303.390-**	50/2023	50/2023-34912/2023

Diante desta publicação, os notificados supracitados ficam cientes de que possuem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 5 (cinco) dias da publicação deste edital para, querendo, apresentar recurso junto a SEMAPE, OU, no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento do valor integral da multa. A multa poderá ser paga com redução de 30 %, conforme previsto no art. 159, da Lei Municipal nº 6.706/2021, caso o autuado decida efetuar o pagamento integral da penalidade, sem aplicação de outros descontos, no prazo de 5 (cinco) dias, durante o processo pendente de julgamento.
Os notificados ficam cientificados de que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade. O não pagamento da multa após encerrados todos os prazos legais, implicará inscrição em dívida ativa.
O presente edital será devidamente publicado na imprensa oficial e no átrio da Prefeitura do Município de Sapiranga.

Registre-se.
Publique-se.

Sapiranga, 06 de março de 2024.

Ederson André Klein
Secretário de Meio Ambiente e Preservação Ecológica

Simone Isabel Silveira Melo
Secretária de Administração Fazendária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2024

O Município de Sapiranga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida João Corrêa no 793, através da Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica – SEMAPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 140/2011 e a Lei Municipal nº 6.706/2021 e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 6.706/2021, NOTIFICAR os abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado Auto de Infração nos respectivos processo administrativos.

Nome	CPF	AI Nº	Processo
GRAZIELA DE OLIVEIRA	***.223.840-**	51/2023	34921/2023
LUMA ANTUNES	***.210.050-**	53/2023	35336/2023
MARISANGELA FERREIRA DA SILVA	***.395.560-**	61/2023	46483/2023

Diante desta publicação, as notificadas supracitadas ficam ciente de que possuem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 5 (cinco) dias da publicação deste edital para, querendo, apresentar defesa junto a SEMAPE, OU, no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento do valor integral da multa. A multa poderá ser paga com redução de 30 %, conforme previsto no art. 159, da Lei Municipal nº 6.706/2021, caso os autuados decidam efetuar o pagamento integral da penalidade, sem aplicação de outros descontos, no prazo de 5 (cinco) dias, durante o processo pendente de julgamento.

As notificadas ficam cientificadas de que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade. O não pagamento da multa após encerrados todos os prazos legais, implicará inscrição em dívida ativa.

O presente edital será devidamente publicado na imprensa oficial e no átrio da Prefeitura do Município de Sapiranga.

Registre-se.
Publique-se.

Sapiranga, 06 de março de 2024.

Ederson André Klein
Secretário de Meio Ambiente e Preservação Ecológica

Simone Isabel Silveira Melo
Secretária de Administração Fazendária

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CCe 004/2024

Processo Administrativo Eletrônico 1897/2024

- JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de Empresa Especializada para contratação de Empresa Especializada para construção de 03 (três) pontes em concreto armado sobre o arroio Água Parada na estrada municipal linha Mundo Novo, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- A disputa por lances ocorrerá a partir das 10horas do dia 18 de Abril de 2024.
- Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.
- Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal